LEI Nº 5.244 DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"INSTITUI O DIA MUNICIPAL DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE A PESSOA COM SÍNDROME DE DOWN NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Patrocínio, por seus representantes legais, aprovou e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município de Patrocínio o Dia Municipal de Conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down a ser realizado anualmente no dia 21 de março, à partir do ano de 2022.

Parágrafo único - O principal objetivo desta data é informar e conscientizar as pessoas sobre o que é a Síndrome de Down.

Art. 2° Nas ações desenvolvidas durante o Dia Municipal de conscientização sobre a Pessoa com Síndrome de Down, poderão participar e deverão ser convidadas lideranças de movimentos sociais, entidades governamentais e não governamentais da esfera municipal, estadual e nacional, organizações de pessoas com deficiência e seus familiares, visando o desenvolvimento e fortalecimento de políticas públicas de prevenção das deficiências e o conhecimento sobre a Síndrome de Down.

Parágrafo único - A divulgação das informações a que se refere o caput deste artigo será mediante a distribuição de folhetos, cartazes e cartilhas, seminários, palestras, fóruns, debates, cursos, bem como por intermédio dos meios de comunicação, inclusive com a apresentação de vídeos educativos e a promoção de eventos culturais correlacionados ao tema.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 26 de abril de 2021.

Deiró Moreira Marra

Prefeito Municipal

Autor: Vereador Thiago Malagoli